

**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 475/2018 – Pres.

**Exmo. Dr.
Sandro Antonio da Silva
Juiz Diretor da Justiça Estadual de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente

Rua Ipiranga nº 95 sala 303 CEP 92010-290 Canoas / RS
Fone/Fax: (51) 3466-2122 e 3476-4828 – www.oabrs.org.br/canoas - canoas@oabrs.org.br


EVANDRO MARQUES
OFICIAL ESCRIVENTE



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 461/2018 – Pres.

Exma. Dra.

Betina Mostardeiro Mühle de Constantino

Juíza de Direito da 1ª vara Criminal de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

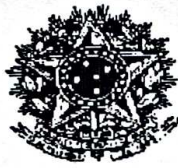
Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente

Clara Ghisio



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 459/2018 – Pres.

**Exmo. Dr.
Jorge Alberto Silveira Borges
Juiz de Direito da 5ª vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

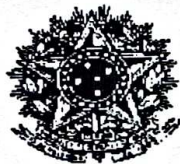
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 463/2018 – Pres.

Exma. Dra.
Geovanna Rosa
Juíza de Direito da 3ª vara Criminal de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

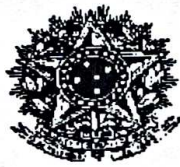
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 469/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Marilena Mello Gonçalves
Prefora do Juizado Especial Criminal de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

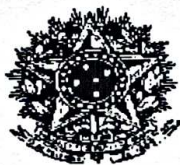
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 462/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Patrícia Pereira Krebs Tonet
Juíza de Direito da 2ª vara Criminal de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente

Recebido
28/05/18

Tai Li mel Ambrosio de Souza Martins



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 460/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Annie Kier Herynkopf
Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventudo – 6º Cível
Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 466/2018 – Pres.

Exmo. Dr.

Diego Leonardo Di Marco Piñeiro

Juiz de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

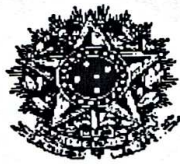
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 468/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Gina Waleska Nicola de Sampaio
Pretora do Juizado Especial Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

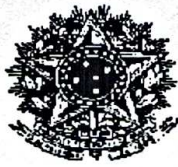
Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG

Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 21 de maio de 2018.

Ofício nº 421/2018 – Pres.

Exmo. Dr.:

Vimos pelo presente, em atendimento a Vossa solicitação contida no ofício nº 878/2018 – processo: 008/1.17.0022992-9 deste MM. Juízo, informar os dados da seguinte Advogada: **Zaira Machado Amador OAB/RS 89.709**, constantes no sistema da OAB/RS:

Subseção: Canoas

Situação: Regular

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº51 – Niterói – Canoas / RS

CEP: 92.110-410

Telefone: 51 99238.0606

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EUGÊNIA REICHERT
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Telmo dos Santos Abech
Juiz de Direito da 1º Vara de Família de Comarca de Canoas



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 465/2018 – Pres.

Exmo. Dr.
Telmo dos Santos Abech
Juiz de Direito da 1ª vara de Família e Sucessões de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 456/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Elisabete Maria Kirschke
Juíza de Direito do 1º juizado da 3º vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

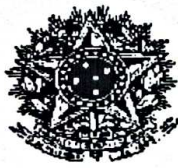
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 457/2018 – Pres.

**Exmo. Dr.
Sandro Antonio da Silva
Juiz de Direito do 2º juizado da 3ª vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 24 de maio de 2018.

Ofício nº 444/2018 – Pres.

Exma. Dra.:

Vimos pelo presente, em atendimento a Vossa solicitação contida no ofício nº 431/2018 – processo: 008/1.17.0000016-6 deste MM. Juízo, informar os dados da seguinte Advogada: **Paulo Roberto da Silva Garces OAB/RS 53.491**, constantes no sistema da OAB/RS:

Subseção: Canoas

Situação: Regular

Endereço: Rua Ipiranga, nº123 – Comp. 2 – 25 (Câmara Municipal) – Centro – Canoas / RS

CEP: 92.010-290

Telefone: 51 3462.4860 / 51 99849.1383

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**EUGÊNIA REICHERT
Presidente**

**Exma. Sra.
Dra. Elisabete Maria Kirschke
Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Comarca de Canoas**



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 454/2018 – Pres.

**Exmo. Dr.
Cristiano Vilhalba Flores
Juiz de Direito do 1º juizado da 2º vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG

Vice-presidente

ZUCIU - COMARCA DE CANOAS

28-MAI-2018 11:35 002125 1/1



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 455/2018 – Pres.

Exma. Dra.

Adriana Rosa Morozini

Juíza de Direito do 2º juizado da 2º vara Cível de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 451/2018 – Pres.

CRISTIANE SANTOS
Oficial Escrivão
D. P. 12345

Recebido em
28/05/2018
JR

**Exma. Dra.
Gorete Fátima Marques
Juíza de Direito do 1º juizado da 1º vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

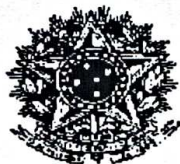
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 453/2018 – Pres.

*Recebido em
28/05/2018*
CRISTIANE SANTOS
Oficial Escritório
ID nº 12345

**Exmo. Dr.
Geraldo Anastácio Brandeburski Júnior
Juiz de Direito do 2º juizado da 1ª vara Cível de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 458/2018 – Pres.

Exmo. Dr.

Marcelo Lesche Tonet

Juiz de Direito do 2º juizado da 4ª vara Cível de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

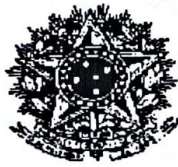
Atenciosamente,

VALDIR JUNG

Vice-presidente

Rua Ipiranga nº 95 sala 303 CEP 92010-290 Canoas / RS
Fone/Fax: (51) 3466-2122 e 3476-4828 – www.oabrs.org.br/canoas - canoas@oabrs.org.br

4ª VARA CÍVEL
Rua Lenine Nequate, 80/630
CEP 92310-705 CANOAS-RS



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 467/2018 – Pres.

Exma. Dra.

Fabiana Pagel da Silva

Juíza de Direito do Juizado da Violência Doméstica de Comarca de Canoas

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

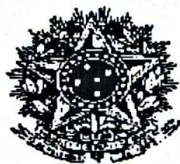
Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,


VALDIR JUNG
Vice-presidente



**Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção Canoas**

Canoas, 28 de maio de 2018.

Ofício. nº 464/2018 – Pres.

**Exma. Dra.
Eda Salete Zanatta de Miranfa
Juíza de Direito da 4ª vara Criminal de Comarca de Canoas**

Assunto: Greve dos caminhoneiros – solicitação de suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências

Ao cumprimentar Vossa Excelência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Canoas, com o intuito de minimizar os eventuais transtornos causados em razão da deflagração da greve dos caminhoneiros, solicita a suspensão dos prazos processuais; o cancelamento das audiências ou a não aplicação das penalidades em caso de ausências, durante o período de 28 de maio a 1º de junho, a exemplo dos Foros da Comarca de Canela/Gramado, Novo Hamburgo e Bento Gonçalves (anexo).

Requer tais considerações, tendo em vista a redução de transporte público e falta de abastecimento que ocasiona dificuldades de acesso aos Foros, afetando toda a sociedade, resultando em transtornos para a locomoção de servidores, estagiários, prestadores de serviços, advogados e partes, inclusive, conforme citado na portaria de Bento Gonçalves (anexo), considerando ainda, eventuais transtornos para a condução de presos pela Susepe e comparecimento de testemunhas, principalmente da área da segurança pública.

Desta forma, solicitamos o atendimento do referido requerimento, buscando uniformizar os procedimentos, tratando a todos com isonomia e garantindo maior segurança jurídica.

Atenciosamente,

VALDIR JUNG
Vice-presidente